



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 656

em 5 de março de 1971.-

EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

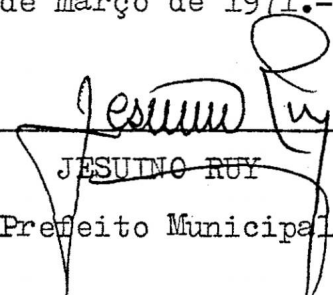
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar à família do ex-funcionário Valentim José Moschini, a caixa mortuária onde foi inumado no cemitério local.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a pagar à família de João Pedro Domingues, as despesas ocorridas com os funerais do ex-funcionário aposentado desta Prefeitura.

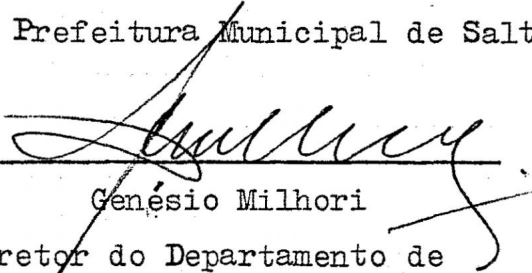
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 5 de março de 1971.-



JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Salto.



Genésio Milhori
Diretor do Departamento de
Administração.-